

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO:

Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados à manutenção do atendimento assistencial da Policlínica e da RAPS da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde do Município de Divinópolis, incluindo materiais necessários para realização de conização, cirurgia de alta frequência (CAF) ou LEEP e exames de espirometria.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A policlínica é um estabelecimento de saúde que oferece atendimento médico ambulatorial especializado, abrangendo consultas, exames e procedimentos diversos, sem a necessidade de internação.

A unidade municipal funciona como um ponto de apoio diagnóstico e terapêutico, complementando a atenção básica e buscando ampliar o acesso da população a serviços de saúde.

A Policlínica é uma unidade especializada de apoio diagnóstico, realizando:

- Consultas médicas e multiprofissionais;
- Exames gráficos e de imagem;
- Pequenos procedimentos cirúrgicos;
- Procedimentos de conização (CAF/LEEP);
- Exames de espirometria.

A ausência dos materiais compromete a continuidade do serviço e pode gerar desassistência à população.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais médico-hospitalares indispensáveis à manutenção regular e ininterrupta das atividades assistenciais desenvolvidas pela Policlínica da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde. Trata-se de unidade que desempenha papel estratégico na rede de atenção, ofertando serviços especializados que complementam a Atenção Primária e contribuem para a resolutividade do sistema de saúde.

A Policlínica realiza consultas médicas especializadas em diversas áreas, exames diagnósticos, pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, procedimentos de conização por meio de CAF/LEEP (Cirurgia de Alta Frequência), além de exames de espirometria, entre outros atendimentos que exigem insumos específicos, padronizados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Tais atividades demandam materiais descartáveis, instrumentais, itens de proteção individual, materiais para esterilização e insumos técnicos adequados para garantir segurança, eficácia e qualidade nos procedimentos realizados.

Ressalta-se que a indisponibilidade desses materiais compromete diretamente a continuidade dos atendimentos, podendo ocasionar suspensão de consultas, cancelamento de



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 402 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170

(37) 3229-6845 – secundaria.semusa@gmail.com

procedimentos previamente agendados, aumento do tempo de espera e, conseqüentemente, prejuízo à assistência prestada à população. Além disso, a ausência de insumos adequados eleva o risco sanitário, impactando a segurança do paciente e dos profissionais de saúde, em desacordo com os princípios da eficiência, continuidade e integralidade que regem a administração pública e o Sistema Único de Saúde.

Importa destacar que os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo médio da unidade, considerando relatórios internos de utilização de materiais, sazonalidade da demanda e projeção de atendimentos para os próximos meses. Tal metodologia visa assegurar o adequado planejamento da aquisição, evitando tanto o desabastecimento quanto o estoque excessivo, promovendo racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e imprescindível para garantir a regularidade dos serviços assistenciais, preservar a qualidade do atendimento ofertado e assegurar o cumprimento das atribuições institucionais da Policlínica no âmbito da Atenção Secundária à Saúde.

#### 4 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDA- DE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (média)	VALOR TOTAL
1	<p><b>ESPÉCULO COM DUCTO ASPIRADOR TAMANHO P</b></p> <p>Espéculo (75mm x 26mm). Produto reutilizável. Este acessório possui ducto para aspirador de fumaça. Adapta-se a qualquer marca de aspirador.</p> <p>Características gerais dos espéculos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ducto de sucção e trava de abertura;</li><li>• Parafuso de rosqueamento para abertura gradual das valvas;</li><li>• Corpo de aço inox;</li><li>• Isolado com revestimento poliamida;</li><li>• Registro ANVISA.</li></ul>	UN	10	536,72	R\$ 5.367,20
2	<p><b>ESPÉCULO COM DUCTO ASPIRADOR TAMANHO M</b></p> <p>Espéculo (85mm x 38mm). Produto reutilizável. Este acessório possui ducto para aspirador de fumaça. Adapta-se a qualquer marca de aspirador.</p> <p>Características gerais dos espéculos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ducto de sucção e trava de abertura;</li><li>• Parafuso de rosqueamento para abertura gradual das valvas;</li></ul>	UN	10	540,11	R\$ 5.401,10



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 402 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170

(37) 3229-6845 – secundaria.semusa@gmail.com

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo de aço inox;</li><li>• Isolado com revestimento poliamida;</li><li>• Registro ANVISA.</li></ul>				
3	<p><b>ESPÉCULO COM DUCTO ASPIRADOR TAMANHO G</b></p> <p>Espéculo (95mm x 43mm). Produto reutilizável. Este acessório possui ducto para aspirador de fumaça. Adapta-se a qualquer marca de aspirador. Características gerais dos espéculos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ducto de sucção e trava de abertura;</li><li>• Parafuso de rosqueamento para abertura gradual das valvas;</li><li>• Corpo de aço inox;</li><li>• Isolado com revestimento poliamida;</li><li>• Registro ANVISA.</li></ul>	UN	10	566,59	R\$ 5.665,90
4	<p><b>DRENO PENROSE ESTÉRIL C/ GAZE Comprimento 35Cm C/12UN(12 unidades) (20Mm(N°1))</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionado em látex natural;</li><li>• Produto estéril;</li><li>• Cor bege;</li><li>• Carga de ruptura 1,8kg/mm<sup>2</sup>;</li><li>• PH 7,0 a 7,5;</li><li>• Elasticidade 1:7;</li><li>• Possui registro ANVISA;</li><li>• Embaladas separadamente com papel grau cirúrgico;</li><li>• Dreno penrose com gaze.</li></ul>	UN	200	3,41	R\$ 682,00
5	<p><b>Tesoura de Lister aço inox 19 cm</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aço Inox 420/304</li><li>• Tipo de ponta</li><li>• Uso hospitalar</li><li>• Esterilizável</li></ul>	UN	4	99,59	R\$ 398,36
6	<p><b>MEMBRANA FILTRANTE PARA ESPIRÔMETRO 86,5 MM</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Membrana em tecido filtrante bactericida; Dupla camada Descartável;</li><li>• Uso único em porta filtro na realização de exames de espirometria;</li><li>• Eficiência de filtração: 97,42%.</li></ul>	UN	1000	3,43	R\$ 3.430,00



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 402 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170

(37) 3229-6845 – secundaria.semusa@gmail.com

7	<b>PORTA FILTRO ESPIROMETRIA</b>  Poliestireno de alto impacto compatível para elemento filtrante. Polipropileno e fibras acrílicas – Tubete compatível de 28 Filtro LARANJA ou AMARELO: Compatível com MIR, SPIROBANK, MINI SPIR <ul style="list-style-type: none"><li>Medidas: Diâmetro de aprox. 9 cm e tubete de 28mm a 30mm.</li></ul>	UN	200	19,96	R\$ 3.992,00
8	<b>LACRE DE SEGURANÇA</b>  Material de Plástico resistente (PP, PE ou nylon), com alta durabilidade mecânica e química. <ul style="list-style-type: none"><li>Numeração: Sequencial ou aleatória, sem repetição;</li><li>Identificação: Personalizável com logomarca e código de barras;</li><li>Trava: Sistema de fechamento seguro, geralmente ajustável (tipo espinha de peixe).</li><li>Violação: Deforma ao ser rompido, indicando tentativa de abertura;</li><li>Tamanho: Diversos comprimentos, modelo comum, aproximadamente 16 cm;</li></ul>	UN	10.000	0,19	R\$ 1.900,00
<b>R\$ 26.836,56</b>					

#### 4.1 – DO PREÇO ESTIMADO

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante coleta de orçamentos junto a fornecedores do ramo e/ou consulta a bases públicas de preços, sendo adotada a média aritmética dos valores obtidos para definição do valor estimado da contratação.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.836,56 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

A estimativa de preços do Item 8 foi realizada com base em pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme Instrução Normativa nº 65/2021 e art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo considerados três preços homologados pela Administração Pública. Aplicou-se o método da média aritmética, resultando no valor de R\$ 19,47 por pacote contendo 100 unidades, equivalente a R\$ 0,1947 por unidade, conforme relatório de cotação. Considerando a necessidade de 10.000 (Dez mil) unidades, a contratação corresponderá a 100 pacotes, totalizando R\$ 1.900,00.

4.1.1 – Por se tratar de material padronizado, com características simples e comuns, a pesquisa de preço foi realizada concomitantemente ao Termo de Referência.



**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

**DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 402 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170

(37) 3229-6845 – secundaria.semusa@gmail.com

#### **4.2 – DAS QUANTIDADES SOLICITADAS:**

As quantidades foram estimadas com base:

- Na média de consumo da Policlínica;
- Na previsão de realização de procedimentos CAF/LEEP;
- Na demanda de exames de Espirometria.

**4.3** – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e não se enquadram como bem de luxo, conforme decretos federal e municipal.

#### **5 – DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

Os produtos deverão possuir prazo de validade mínima, conforme legislação sanitária vigente e registro ativo na ANVISA, quando aplicável.

#### **6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Os produtos deverão:

- **Possuir registro na ANVISA;**
- **Atender às normas sanitárias vigentes;**
- **Ser entregues devidamente embalados;**
- **Cumprir especificações técnicas descritas.**

Garantia mínima conforme legislação aplicável e Código de Defesa do Consumidor.

#### **7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA**

Para fins de habilitação técnica, deverá o licitante, apresentar os seguintes documentos em situação regular:

7.1.1 – Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da Anvisa, previsto no art. 50 da Lei Federal nº 6.360/1976 e regulamentações correlatas.

7.1.2 – Alvará sanitário expedido por autoridade competente para exercício de atividades econômicas compatíveis com o objeto da licitação, previsto no art. 51 da Lei Federal nº 6.360/1976 e regulamentações correlatas.

#### **8 – DA VALIDADE DO CONTRATO**

A vigência da contratação será até o recebimento definitivo do objeto e respectivo pagamento, limitada ao prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da ordem de fornecimento.

#### **9 – DA GARANTIA DO CONTRATO**



**PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

**DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA**

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 402 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170

(37) 3229-6845 – secundaria.semusa@gmail.com

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

#### **10 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

10.1 – Prazo de entrega é de até 10 dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra.

10.2 – Os materiais serão requisitados através de entrega única, conforme Ordem de Compra e deverão ser entregues no endereço Av. Getúlio Vargas, 268 – Bairro Centro Divinópolis – MG 35500-008.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG reserva-se no direito de não receber materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

10.4 – A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.6 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.7 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

#### **11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

11.1 – Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais com a devida liquidação da nota fiscal.

11.2 – A empresa contratada para o recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certidões de regularidades fiscal com CND FEDERAL, FGTS, INSS, CNDT.

11.3 – Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária entre a data prevista e a do efetivo pagamento através da variação do INPC ou IPCA, conforme a regulamentação vigente na ocasião.

11.4 – Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Solicitação de Fornecimento que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

11.5 – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.6 – Conforme Decreto Municipal nº 15.680/2023 e orientações das Instruções Normativas RFB nº 2.145/2023 e nº 1.234/2012 e Anexos I a V, sobre as retenções de tributos incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou a prestação de serviços, pelos órgãos da administração pública direta Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, fica o Município de Divinópolis obrigado a efetuar a retenção/recolhimento do imposto sobre a renda na fonte, seguindo as normas supracitadas.

11.6.1 – Portanto, as notas fiscais, faturas e recibos de fornecimento de bens ou prestação de serviços emitidas à Prefeitura de Divinópolis deverão constar o valor a ser retido do imposto sobre a renda, conforme disposto no anexo I da IN RFB nº 1234/2012, salvo hipóteses em que não haverá retenções de acordo com seu art. 4º, sendo necessário realizar as devidas comprovações.

11.6.2 – Os valores de imposto sobre a renda a serem retidos deverão ser informadas no documento fiscal em campo próprio e, na inexistência deste, a informação deverá constar no campo de “Informações Complementares”.

11.6.3 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por atendimento às especificações técnicas.

## **12 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

12.1 – Poderão participar interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, mediante prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico.

12.2 – Seguir estritamente as especificações técnicas, onde os materiais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, material de fabricação, apresentação, condições de conservação.

12.3 – A empresa contratada deverá atender às regulamentações em vigor atinentes à autorização de funcionamento e/ou fornecimento de materiais, conforme sua área de atuação comercial, demonstrando regularidade perante órgãos fiscalizadores do governo ou de autarquias competentes, conforme o caso.

12.4 – A empresa vencedora deverá atender às exigências de sustentabilidade ambiental. Ressalta-se que as contratações realizadas pela Administração Pública devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas

a práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para o Contratante, os patamares de custos e padrões produtivos/tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental.

12.5 – O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

12.6 – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

13.1 – A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2 – Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário quando aplicável, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

13.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

13.4 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.7 – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: prova de regularidade relativa à seguridade social; certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; certidão de regularidade do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

13.8 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

#### **14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

14.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

14.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual;

14.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

14.8.1 – A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

#### **15 – INFORMAÇÕES GERAIS:**

15.1 – As dúvidas em relação a especificação do item ou outras informações deste documento poderão ser esclarecidas pelo telefone: (37) 3229-6002 com Kelly Cristina de Oliveira

#### **16 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:**

**16.1 – MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA**

**16.2 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**16.3 – DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A disputa será por item com o objetivo de aumentar a competitividade e ampliar a participação de empresas, especialmente aquelas com menor capacidade de cumprir a integralidade do objeto.



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

### DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 402 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170  
(37) 3229-6845 – secundaria.semusa@gmail.com

## 17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 – A contratação será atendida pela seguinte dotação:

### ATENÇÃO SECUNDARIA

Elemento de despesa:

**Ficha: 996**

**Fonte: 1.600.000**

### EMENDA

Elemento de despesa:

**Ficha: 996**

**Fonte: 1.500.913**

Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

Elemento de despesa:

**Ficha: 1016**

**Fonte: 1.621.000**

**Resolução n. 10.784**

17.2 – A despesa será custeada com recursos destinados à manutenção dos serviços da Atenção Secundária à Saúde, incluindo a Policlínica e unidades especializadas provenientes de Emenda Municipal – BRENO JÚNIOR e o restante do Teto MAC, no valor de R\$ 25.536,56, vinculados à ficha orçamentária nº 996, fonte de recursos 1621. Inclui-se ainda a aquisição de lacres de segurança para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) classificados como material de consumo, conforme Resolução nº 10.784, no valor de R\$ 1.900,00, vinculada à ficha nº 1016, fonte de recursos 1621.

17.3 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 18 – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

18.1 – A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Gestor do Contrato:** Luiz Augusto Ferreira – Matrícula: 99038115-2.

**Fiscal do Contrato:** Kelly Cristina de Oliveira – Matrícula: 99039712-1.

Divinópolis, ABRIL de 2026.

---

(documento assinado digitalmente)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

## Assinantes

✓ **LUIZ AUGUSTO FERREIRA**

Assinou em 29/06/2026 às 10:49:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, LUIZ AUGUSTO FERREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Geraldo Mangelo De Almeida**

Assinou em 29/06/2026 às 11:08:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.978.576-\*\*.

Eu, Geraldo Mangelo De Almeida, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**710-D79-PQG-3Z2**